



# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.V.  
Proc. Nº 0550, 34  
Fls. 01  
Resu. \_\_\_\_\_

A Comissão de Justiça e Redação analisando o Projeto de Lei nº 06/2014, com base no Parecer Jurídico nº 21/2014, apresenta a seguinte Emenda.

## EMENDA Nº 01 /2014


Suprimir o Art. 2º, com a renumeração dos artigos 3º e 4º do Projeto de Lei nº 06/2014 que dispõe sobre a concessão de isenção de IPTU às pessoas que se encontram em tratamento de enfermidades graves que menciona, na forma que especifica.

*“Suprimir o Artigo 2º, renumerando os demais”.*

### Justificativa:

A presente Emenda justifica-se em obediência ao princípio da separação, independência e harmonia dos poderes, previsto no artigo 2º da Constituição Federal.

Sala de Reunião, 20 de fevereiro de 2014.

  
**Rodrigo Vieira Braga Fagnani**  
Presidente CRJ

  
**Antônio Soares Gomes Filho**  
Membro

**Adroaldo Mendes de Almeida**  
Membro

  
**César Rocha Andrade da Silva**  
Membro

  
**Egivan Lobo Correia**  
Membro

Nº do Processo: 00550/2014

Data: 20/02/2014

Nº: 0006/2014 - 001

Tipo: EMENDA AO PROJETO DE LEI

**Assunto**

Suprimir o Art. 2º, com a renumeração dos artigos 3º e 4º Ao Projeto de Lei nº 06/14, que dispõe sobre a concessão de isenção de IPTU às pessoas que se encontram em tratamento de enfermidades graves que menciona, na forma que especifica.

Autor: C.J.R POPÓ, CESAR ROCHA, DINHO, FÁBIO  
DAMASCENO, LOBO, TUNICO

C.M.V.

Proc. Nº. 6026,14

Fls. 01

Resp. 